



## **ARRAIAL DE SÃO JOÃO – JARDIM DO CORETO DE 23 A 25 DE JUNHO DE 2023 NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

### **I. OBJETIVOS**

O São João é intensamente comemorado de norte a sul do país. Existem registos da sua celebração, em Tavira, desde o séc. XVII, assim como acerca da importância destas festas para a população e a cidade, as quais atraem muitas pessoas da região.

Com o objetivo de perpetuar estas festividades o Município de Tavira organiza o Arraial de São João, no Jardim do Coreto.

### **II. DATA E HORÁRIO**

2.1. O Arraial de São João, no Jardim do Coreto, em Tavira, e funcionamento dos respetivos stands, entre os dias 23 e 25 de junho de 2023 terá os seguintes horários:

Dia 23 de Junho – sexta-feira - (VÉSPERA DE FERIADO MUNICIPAL) - Horário de funcionamento 20h00 às 03h00 do dia seguinte

Dia 24 de Junho – Sábado - (FERIADO MUNICIPAL) - Horário de funcionamento das 20h00 às 02h00 do dia seguinte

Dia 25 de junho – Domingo - Horário de funcionamento das 20h00 à 1h do dia seguinte

### **III. QUEM PODE PARTICIPAR**

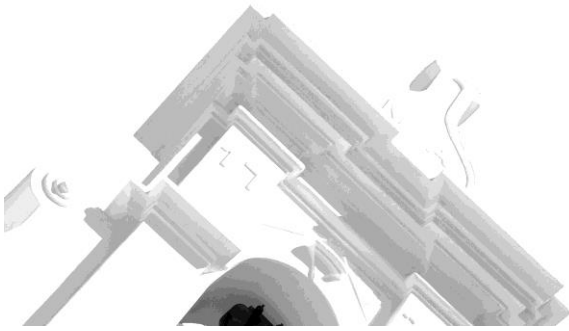
Neste Arraial poderão participar instituições sem fins lucrativos do concelho de Tavira de cariz cultural, social ou desportivo.

### **IV. INSCRIÇÕES**

4.1. As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de breve descrição da missão da coletividade.

4.2. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito das comemorações.

4.3. A participação será gratuita.



4.4. A entrega da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até ao dia 1 de junho, impreterivelmente.

4.5. Os interessados deverão efetuar a inscrição em impresso próprio devidamente preenchido e assinado digitalmente com cartão de cidadão ou chave móvel digital, ou assinado manualmente e entregue no balcão único da CMT.

4.6. O número de stands, no total, disponíveis será de 6 (seis). Se o número de interessados inscritos for superior a 6 (seis) será efetuado sorteio para selecionar os que efetivamente irão participar.

## **V. VENDA DE PRODUTOS**

4.1. A venda dos produtos será da responsabilidade dos participantes.

4.2. Os participantes poderão vender sumos, águas, cerveja e vinho, bem como saladas, caracóis, sardinhas, pão e outros, desde que se adequem à época.

4.3 É, expressamente, proibido vender “porco no espeto”.

## **VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.1. Os stands têm as medidas de 3mx3m, em lona.

6.1.2. A atribuição e localização dos stands é da responsabilidade da organização.

6.1.3. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos utilizadores.

6.1.4. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.

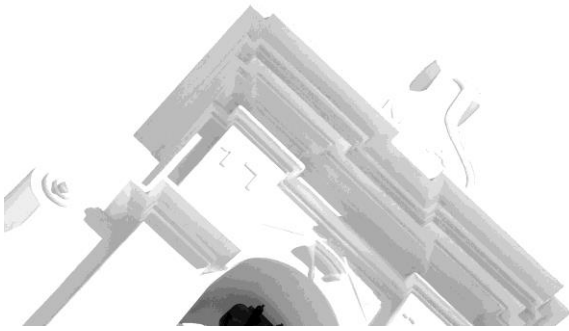
6.1.5. Cada stand está munido de iluminação e de uma tomada.

6.1.6. A organização fornecerá, mediante requisição, mesas, cadeiras, e/ou prateleiras.

6.1.7. A organização assegurará, em cada stand, a respetiva ligação de água e esgotos.

6.1.8 A organização garantirá a limpeza exterior do stand, sendo da responsabilidade da entidade participante a limpeza do seu interior.

6.1.9 A organização disponibilizará sardinhas, apenas no dia 23 de junho, que não poderão ser vendidas.



6.2.0 Os participantes conhecem e comprometem-se a respeitar a legislação em vigor para a venda de produtos, cabendo-lhes a responsabilidade de assumir eventuais infrações.

## **VII. MONTAGEM**

A montagem, no interior dos stands, pela instituição, poderá começar a ser efetuada, a partir das 20h00, do dia 22 de Junho.

## **VIII. DESMONTAGEM**

A desmontagem dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ser iniciada, logo após o final do Arraial de São João, dia 25 de Junho, terminando, no máximo, às 10h00 do dia seguinte.

Não é permitida a desmontagem antes do término da animação prevista, Baile, sob pena de não participação em futuras organizações do Município.

## **IX. SEGURANÇA**

Existe segurança/vigilância:

Dia 22 de junho das 20h00 até às 20h00 de dia 23 de junho

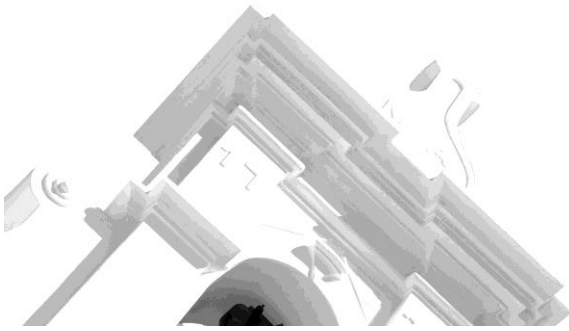
Entre os dias 23 e 25 de junho das 02h00 às 20h00

Dia 26 de junho das 01h00 às 10h00

Nota: Após o fecho dos stands será assegurada vigilância. No entanto, a organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto nos stands.

## **X. Responsabilidades do participante**

- a) Assegurar o cumprimento das datas e dos horários definidos pela organização.
- b) Assegurar todos os meios para lavar, assar e servir as sardinhas fornecidas, nomeadamente, carvão, assador, pratos, guardanapos e extintor junto ao fogareiro.
- c) É responsabilidade da entidade participante respeitar a legislação e as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que refere à sua confeção, conservação, manuseamento e apresentação, bem como restante legislação em vigor aplicada à comercialização e venda deste tipo de produtos.



d) Será da responsabilidade da entidade participante a remoção atempada dos materiais utilizados e respetiva limpeza, até às 10h00 do dia 26 de junho.

## **XI - Infrações**

São consideradas infrações às normas de funcionamento:

- a) Incumprimento das regras de segurança e higiene.
- b) Desacatos, ofensas à integridade física ou moral de outros.
- c) Incumprimento do horário estabelecido.
- d) Distribuição de publicidade, venda e ou exposição de produtos sem autorização da comissão organizadora, bem como efetuar peditórios ou realizar concursos e similares.
- e) Danificar o equipamento e os materiais postos à disposição.
- f) Desistência injustificada.

## **XII – Sanções**

O cometimento de qualquer infração prevista no artigo anterior ou outra que se considere de idêntica gravidade, implica o encerramento imediato do stand e poderá resultar no impedimento do(s) infrator(es) em participar em futuras realizações do Município de Tavira.

## **XIII. OUTROS**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.